

Igreja Nova/AL, 19 de junho de 2026.

Processo:	01080002/2025
Licitação	Pregão Eletrônico nº 019/2025
Origem:	Setor de Licitações e Contratos
Assunto:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL.
Destino:	Gabinete do Prefeito

DESPACHO

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 01080002/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL.
2. Registra-se que, em 12 de maio de 2026, a empresa FOCCUS DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS LTDA foi comunicada, via e-mail, acerca da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. Contudo, não foi possível emitir a Certidão de Regularidade Municipal por meio do respectivo portal eletrônico. Diante disso, aguardou-se manifestação da empresa até o dia 19 de maio de 2026, sem qualquer retorno. Na mesma data, foram realizadas tentativas de contato telefônico pelos números informados na proposta readequada e no sistema BNC, porém sem êxito, impossibilitando, assim, a formalização da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
3. Registra-se, ainda, que, em 13 de maio de 2026, as empresas ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA; 18TEC INFORMÁTICA LTDA; GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI; F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; MTB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS e WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foram comunicadas, via e-mail, acerca da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL**



4. Entretanto, as empresas ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA; 18TEC INFORMÁTICA LTDA e GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI manifestaram-se por e-mail informando a impossibilidade de fornecimento dos produtos, alegando, entre outros motivos, os conflitos entre EUA e Irã, a variação nos valores dos produtos, a descontinuidade de fabricação de determinados itens e o lapso temporal ocorrido, ocasionando o vencimento da validade das propostas, razão pela qual entendem não estar obrigadas à assinatura da Ata de Registro de Preços.
5. Quanto às empresas F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; MTB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS e WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, registra-se que, até a data prevista, não houve assinatura das Atas de Registro de Preços, tampouco manifestação formal por e-mail.
6. Diante dos fatos relatados, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para análise e manifestação quanto à conveniência e oportunidade de eventual retroação da fase processual, com vistas à reclassificação dos itens, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Em manifestação juntada aos autos em 18 de junho de 2026, a Secretaria informou possuir interesse na continuidade da contratação e manifestou-se favoravelmente à retroação da fase processual para os itens 07, 15, 20, 24, 27, 28, 30, 37, 38, 42, 44, 52, 64, 65, 66, 179 e 184.
7. Diante do exposto, encaminham-se os autos ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação quanto à autorização da retroação da fase processual dos itens acima mencionados, visando à convocação dos licitantes subsequentes e à continuidade do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
8. Após a decisão da autoridade competente, solicita-se a devolução dos autos ao Setor de Licitações e Contratos para adoção das providências cabíveis e regular prosseguimento do feito.

Edijânia de Souza Santos
Agente de contratação

**PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL**

